**Decreto nº 273, de 10 de SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei nº 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.802,98 (Dezenove mil oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 6 – Segurança Pública |  |
| Subfunção:  | 181– Policiamento  |  |
| Programa:  | 3 – SERVIÇOS DE SGURANÇA PÚBLICA |  |
| Ação:  | 2.6 – Manutenção das Atividades Policia Civil e Militar |  |
| Despesa 18: | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso:1010 Convênio de Trânsito - Militar  | R$ 8.777,08 |
| Despesa 20: | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso:1012 Convênio de Trânsito - Prefeitura | R$ 11.025,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 19.802,98 (Dezenove mil oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 6 – Segurança Pública |  |
| Subfunção:  | 181– Policiamento  |  |
| Programa:  | 3 – SERVIÇOS DE SGURANÇA PÚBLICA |  |
| Ação:  | 2.6 – Manutenção das Atividades Policia Civil e Militar |  |
| Despesa 22: | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso:1010 Convênio de Trânsito - Militar  | R$ 8.777,08 |
| Despesa 24: | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso:1012 Convênio de Trânsito - Prefeitura | R$ 11.025,00 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 10 de setembro de 2020.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 10 de setembro de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças